



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 223/2017

Guaíba, 20 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 033/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 0114/2017**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual valor total e arrecadado com taxa de limpeza? Este recurso é revertido para coleta de lixo de nosso município? Qual valor é gasto no contrato para recolher o lixo de nossa cidade? Quando vamos criar a coleta seletiva para diminuir o lixo que vai para nosso aterro tornando o lixo de nosso município em recurso em vez de despesa? Há alguma programação para este acontecimento? Qual a possibilidade de me enviar cópia da empresa prestadora de coleta de lixo?**

Agradecendo o nobre vereador por sua Proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O valor arrecadado em 2016 referente à taxa de limpeza, foi o montante de R\$ 1.318.686,17. O montante gasto, também em 2016, para recolhimento do lixo foi de R\$ 7.374.414,31 para coleta e transporte.

Os valores que o município paga à empresa Sanetran pela execução do serviço de coleta e destinação final do lixo podem ser consultados mês a mês no site do Portal Transparência, tendo em vista que o valor é variável conforme o volume de resíduos.

O serviço da coleta seletiva de resíduos poderá iniciar em meados de 2018. O município não dispõe de aterro sanitário licenciado, razão pela qual estão temporariamente suspensas as parcerias com as cooperativas, além de tornar o processo de implantação de coleta seletiva mais complexo neste momento. Em síntese, realizar a coleta seletiva no município esta atrelado ao comportamento financeiro do mesmo.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RS RECEBIDO 09/04/2017 17:23 O 224 127 128
RMD 114/2017 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006352 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C9F4A722887E0C587C38D6A0138626C

